



**Poder Judiciário  
Justiça Comum  
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO nº 2024022570 (PA-TJ)**

Assunto: HONORÁRIOS PERICIAIS - EXPEDIENTE DO JUÍZO DA 2<sup>a</sup> VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL, REQUISITANDO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS EM FAVOR DE FELIPE QUEIROGA GADELHA, PELA PERÍCIA REALIZADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0000594-68.2015.8.15.0301, MOVIDO POR JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA EM FACE DE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Data da Autuação: 22/02/2024

Parte: 2<sup>a</sup> Vara Mista / Pombal e outros(1)



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
2ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL**

## **REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS**

## **1. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

Considerando que **FELIPE QUEIROGA GADELHA**, aceitou o encargo de perito, venho requerer que seja realizada a **Reserva Orçamentária** para suportar o encargo relativo à despesa decorrente dos serviços prestados nos autos adiante especificado.

Por oportuno, informo ainda, que a parte JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA (AUTOR) é beneficiária da Justiça Gratuita, conforme despacho proferido (ID.20949543 - Pág. 25/26)

## **1.1 DOS DADOS GERAIS DO PROCESSO**

1.1.1 Processo Judicial nº 0000594-68.2015.8.15.0301

### 1.1.2 Natureza da Ação: [Contratos Bancários]

1.1.3 Unidade Judiciária requisitante: 2<sup>a</sup> Vara Mista da Comarca de Pombal-PB

1.1.4 Autor(es): JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA (AUTOR)

1.1.5 Réu(s): REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

1.1.6 Natureza do serviço: ( ) Tradução ( ) Interpretação ( x ) Perícia

1.1.7 Natureza dos honorários: ( ) Adiantamento ( x ) Final

#### 1.1.8 Valor arbitrado R\$ 300,00 (trezentos reais)

## **1.2 DOS DADOS DO PERITO**

### 1.2.1 Nome: FELIPE QUEIROGA GADELHA

1.2.2 Endereço: Rua Custódio Domingos dos Santos, Ed Royal Luna, nº 21, apt 1501, Brisamar, João Pessoa /PB

1.2.3 Telefone: (83)99332-2907



Assinado eletronicamente por: JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA - 21/02/2024 09:19:02  
<https://pjeb.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022109190250500000080741995>  
Número do documento: 24022109190250500000080741995

Num. 85860383 - Page 1

Documento 1 assinado, do processo nº 2024022570, nos termos da Lei 11.419. ADME.51400.09611.29071.96057-9  
Páginas 1 de Fátima Ferreira Rodrigues [053.483.594-59] em 29/02/2024 10:01

1.2.4 CPF: 021.205.144-02

1.2.5 Banco do Brasil Agência: 3396-0 Conta: 17354-1

1.2.6 Inscrição INSS: ou 1.2.7 Inscrição PIS/PASEP: 126.17929.44.4

1.2.8: Inscrição no Conselho Competente: CREA NACIONAL sob o nº 160163983-0

**Nota:** O prestador deve apresentar documento hábil que comprove sua quitação junto ao conselho.

### **1.3 ANEXAR AS SEGUINTE PEÇAS:**

1.3.1 Decisão que deferiu a gratuidade judiciária.

1.3.2 Decisão que arbitrou os honorários periciais.

Pombal-PB, 20 de fevereiro de 2024.

**KLEBIA PATRICIA RAMALHO DA SILVA FERREIRA**

**Servidor Responsável**

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]  
**JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA – Juiz de Direito**



Assinado eletronicamente por: JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA - 21/02/2024 09:19:02  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022109190250500000080741995>  
Número do documento: 24022109190250500000080741995

Num. 85860383 - Pág. 2



Estado da Paraíba

Poder Judiciário

2ª Vara Mista de Pombal

**Processo n°:** 0000594-68.2015.8.15.0301

**Classe:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**Assunto:** [Contratos Bancários]

**Autor(a):** JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA

**Ré(u):** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

## DECISÃO

*Vistos.*

Considerando que o IPC apenas tem feito perícia grafotécnica em feitos criminais, torno sem efeito o despacho de ID. 40435489.

Ato contínuo, considerando que a prova do fato depende de conhecimento especial de técnico; considerando necessária em vista de outras provas produzidas; e que a realização da perícia é perfeitamente praticável, defiro a perícia requerida pela parte autora/ré, com fulcro no art. 465 do CPC.

NOMEIO o(a) perito(a) cadastrado(a) no site do Tribunal de Justiça da Paraíba, qual seja, **Felipe Queiroga Gadelha** (especialidade: GRAFOCOPISTAS), endereço Rua Professor Francisco Oliveira Porto, 21, apt 1501, Edifício Royal Luna, Brisamar, João Pessoa/PB, 58033-390, telefone ((83) 99332-2907, e-mail: fqueirogag@hotmail.com.

Intimem-se as partes para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, arguirem o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, ou indicarem os assistentes técnicos, apresentando os quesitos a serem respondidos pelo expert da perícia médica, se quiserem (CPC, art. 465, § 1º, I, II e III) se ainda não presentes nos autos.

O(A) especialista nomeado(a) neste ato deverá realizar perícia e responder aos quesitos das partes, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, independente de compromisso, ficando o perito advertido de que deverá cumprir o encargo com cuidado, zelo, rigor e retidão. Nos termos da Resolução n° 09/2017, de 21 de junho de 2017 da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, fixo honorários do perito no montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), cujo pagamento será feito nos termos da referida resolução.

Intime-se o(a) Sr(a). Perito(a) acerca da nomeação, solicitando a designação de dia, hora e local para a realização da prova pericial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, necessária à intimação das partes.

Intime-se o perito acerca da nomeação, remetendo-lhe os quesitos apresentados pelas partes.



Assinado eletronicamente por: JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA - 11/11/2021 20:26:41  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21111120264087100000048575145>  
Número do documento: 21111120264087100000048575145

Num. 51226705 - Pág. 1

Juntado aos autos o laudo, intimem-se as partes para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias.

Publicada eletronicamente. Intimem-se.

Expedientes e diligências necessárias.

Cumpra-se.

POMBAL, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

**JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA** – Juiz de Direito

Valor da causa: R\$ 16.976,00





ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE POMBAL  
3ª VARA MISTA

23  
23

Processo n.º 0000594-68.2015.815.0301  
Promovente: JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA  
Promovido(a): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

---

## DECISÃO

---

Vistos etc.

Trata-se da ação declaratória de relação jurídica - empréstimo consignado - cumulada com a repetição do indébito (em dobro) dos valores descontados e indenização por danos morais e materiais interposta por Joaquim Alves de Oliveira em face do Banco Bradesco Financiamentos S/A.

Em primeiro lugar, a parte autora sustenta a inexistência de relação contratual, impondo-se lhe, pelas regras do art. 333, do CPC, o diabólico ônus da prova de fato negativo, entendo que deve haver a inversão do ônus da prova, já que basta à instituição financeira demonstrar a realização do negócio através do instrumento contratual, firmado pessoal ou eletronicamente (comum nos caso de empréstimos consignados), dada a insuficiência técnico-jurídica que acomete a parte promovente.

No que se refere ao pedido de suspensão dos descontos no benefício previdenciário ou folha de pagamento do promovente, tenho entendido que devem restar preenchidos os requisitos do art. 273 do CPC, quais sejam, a plausibilidade do direito invocado e o perigo na demora do provimento jurisdicional ou, ainda que ausentes estes, haja o depósito integral do valor correspondente ao débito tido como controverso, isto é, além do montante contratado, todos os seus consectários legais, incluindo os juros compensatórios.

No caso em apreço, a parte promovente não demonstra *ictu oculi* a inexistência da relação - a despeito da dificuldade desta prova negativa, o que pode ser superado através de meios de provas indiretos -, de maneira que, a meu ver, não há elementos suficientes para efeito de autorizar a suspensão liminar dos efeitos do contrato.

Disto isto, **INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRETENDIDA** e, dada a prioridade processual conferida à parte promovente pelo direito positivo.

Com gratuidade processual.

**Aplicando o rito sumário** à espécie dado o valor da causa (art. 277, CPC),

23  
23



Assinado eletronicamente por: LUCIANA ELIAS DE ALENCAR - 06/05/2019 11:00:13  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050611051300000000020374819>  
Número do documento: 19050611051300000000020374819

Num. 20949543 - Pág. 3

**designo audiência de conciliação** para o dia 09/07/2015, pelas  
8 h 30 min, neste Fórum local.

Cite-se/Intime-se a parte promovida, para comparecer à audiência, ocasião em que poderá defender-se, desde que por intermédio de advogado, ficando o réu ciente de que não comparecendo ou não se fazendo representar por preposto com poderes para transigir, ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo se contrário resultar das provas dos autos (CPC, art. 277, §2º).

Intimações necessárias.

Por outro lado, aplico no caso o disposto no art. 6º, inc. VIII, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e inverto em favor da parte autora o ônus da prova.

Expedientes e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Pombal/PB, 30 de março de 2015.

  
**RAFAELA PEREIRA TONI COUTINHO**

Juíza de Direito

DATA
Nesta data recebi os presentes do(a) MM Juiz(iza) de Direito. Pombal, <u>31/03/2015</u> .
Analista/Técnico(a) Judiciário 

*Processo  
mandado de NS no 069115  
e carta de citação  
04/05/15  
60*





Número: **0000594-68.2015.8.15.0301**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Pombal**

Última distribuição : **05/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 16.976,00**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA (AUTOR)	THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (REU)	WILSON SALES BELCHIOR registrado(a) civilmente como WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
65119 831	24/10/2022 17:06	<a href="#">Laudo Pericial JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA x BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.</a>

**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL - PB.**

**FELIPE QUEIROGA GADELHA**, brasileiro, casado, Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses, Perito Grafotécnico, na qualidade de perito nomeado para atuar no Processo nº 0000594-68.2015.8.15.0301 – JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA (AUTOR) x BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU), vem mui respeitosamente a Vossa presença apresentar o Laudo Pericial elaborado.

Dados Bancários para depósito dos honorários:

➤ **Banco do Brasil**

Agência:3396-0

Conta Corrente:17354-1

➤ **Caixa Econômica Federal**

Agência: 0039 – Operação: 013

Conta Poupança: 00005635-3

➤ **PIS/PASEP: 126.17929.44.4**

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

João Pessoa, 24 de outubro de 2022.

Felipe Queiroga Gadelha

**Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses**

**Perito Nomeado**

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068  
[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) /  @qgpericias  
Processo 0000594-68.2015.8.15.0301



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/10/2022 17:06:47  
<https://pje.tjpj.pj.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102417064757400000061530394>  
Número do documento: 22102417064757400000061530394

Num. 65119831 - Pág. 1

**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2<sup>a</sup>  
VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL - PB.**

**PROCESSO N° 0000594-68.2015.8.15.0301**

**AUTOR: JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA  
RÉU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

## **PERÍCIA GRAFOTÉCNICA**

### **LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO**

<b>ÍNDICE</b>		<b>PÁGINA</b>
<b>1</b>	<b>SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>DAS ASSINATURAS QUESTIONADAS</b>	<b>4</b>
<b>3</b>	<b>DAS ASSINATURAS PADRÕES</b>	<b>4</b>
<b>4</b>	<b>DO OBJETIVO DOS EXAMES</b>	<b>5</b>
<b>5</b>	<b>TIPO DE EXAME</b>	<b>5</b>
<b>6</b>	<b>MÉTODO</b>	<b>5</b>
<b>7</b>	<b>DOS EXAMES</b>	<b>5</b>
<b>8</b>	<b>Confronto Grafoscópico de Autenticidade</b>	<b>7</b>
<b>9</b>	<b>QUESITOS</b>	<b>11</b>
<b>10</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	<b>12</b>
<b>10</b>	<b>BIBLIOGRAFIA</b>	<b>12</b>

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068  
[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) /  @qgpericias  
Processo 0000594-68.2015.8.15.0301



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/10/2022 17:06:47  
<https://pje.tjpj.pj.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102417064757400000061530394>  
Número do documento: 22102417064757400000061530394

Num. 65119831 - Pg. 2

**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

## **LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO**

**FELIPE QUEIROGA GADELHA**, Perito Nomeado para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na ação em epígrafe onde fora questionada a assinatura encontrada no documento: *Proposta de Empréstimo Pessoal N° 58539415 – Data: 30/08/2011*, juntado aos autos.

Tendo realizado os exames grafotécnicos necessários, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar a Justiça, apresento o Laudo Pericial determinado por esse Juízo.

### **1. SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO**

Esta peça pericial tem como objetivo dirimir dúvidas a fim de ser atendida a nomeação para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na Ação acima epigrafado em trâmite nessa Vara, onde fora questionada a assinatura (manuscrito) encontrada no documento retromencionado.

Após este perito dizer que aceita o encargo, comprometendo-se desde já a cumprir-lo escrupulosamente com técnica, ciência e consciência. Assim elaborei este Laudo Pericial utilizando-me dos documentos constantes dos autos, entendendo que estes conseguiram atender de forma segura os elementos necessários para elaboração deste.

Isto posto, a **Assinatura Questionada** foi confrontada com os **Padrões de Assinaturas Coletadas** em documentos oficiais (Cédula de Identidade e outros) constante dos autos onde a Autora firmou suas assinaturas de maneira livre e espontânea.

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068  
[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) /  @qgpericias  
Processo 0000594-68.2015.8.15.0301



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/10/2022 17:06:47  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102417064757400000061530394>  
Número do documento: 22102417064757400000061530394

Num. 65119831 - Pág. 3

# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

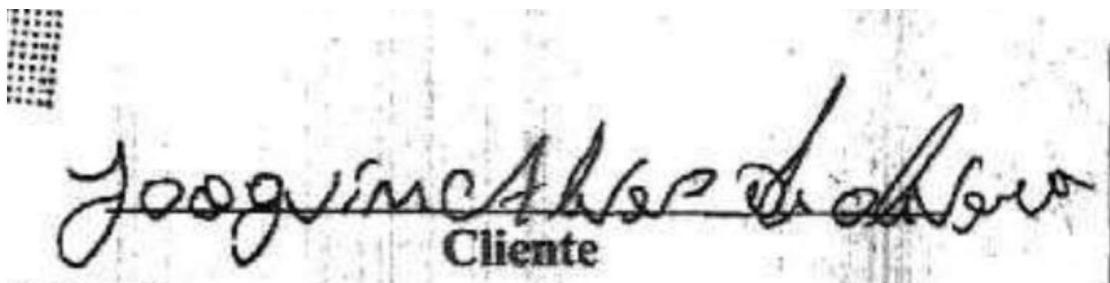
Grafotécnico  
Documentoscópicos

## 2. DA ASSINATURA QUESTIONADA

O material questionado que motivou o presente exame pericial identifica-se como sendo 01 (uma) assinatura (**manuscrito digitalizado**) encontrada no documento questionado em que a parte Autora requer exames grafotécnicos e que foram deferidos por esse Juízo.

O documento onde consta a Assinatura Questionada **não fora apresentado em original**. Assim pude analisar as características “macroscópicas” da escrita como inclinação, espaçamentos, alinhamentos, proporções, valores angulares e curvilíneos, bem como o posicionamento. Segundo o entendimento de DEL PICCHIA FILHO et al. (2005 – p.443), “Há, porém, característicos gráficos fundamentais que permanecem e que são transferidos ou fixados nas reproduções, trazendo à luz fração apreciável da realidade documental”.

### Assinatura Questionada



Assinatura Questionada 1 (AQ 1 – Proposta de Empréstimo Pessoal Nº 58539415 – Data: 30/08/2011 – ID 20949596)

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068  
[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / @qgpericias  
Processo 0000594-68.2015.8.15.0301



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/10/2022 17:06:47  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102417064757400000061530394>  
Número do documento: 22102417064757400000061530394

Num. 65119831 - Pg. 4

**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

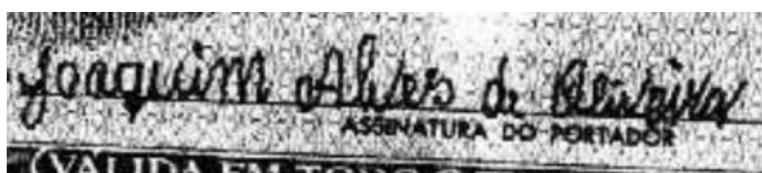
Grafotécnico  
Documentoscópicos

### 3. DAS ASSINATURAS PADRÕES

#### Assinaturas Padrões



Assinatura Padrão 1 (AP 1 – Procuração – Data: 19/03/2015)



Assinatura Padrão 2 (AP 2 – Cédula de Identidade – Data: 12/01/1978)



Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068  
[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) /  @qgpericias  
Processo 0000594-68.2015.8.15.0301



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/10/2022 17:06:47  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102417064757400000061530394>  
Número do documento: 22102417064757400000061530394

Num. 65119831 - Pg. 5

**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

#### 4. DO OBJETIVO DOS EXAMES

O presente exame tem como propósito informar à Autoridade Judicial se o objeto apresentado no ITEM 2 - ASSINATURA QUESTIONADA (MANUSCRITO IMPRESSO) – partiram do punho escritor do Sr. JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA.

#### 5. TIPO DE EXAME

Trata-se do exame analítico comparativo de cinética e estrutura gráfica entre os Grafismos da Assinatura Questionada e nas Assinaturas Padrões.

#### 6. MÉTODO

Para a realização do exame em tela o Perito utilizou o método grafocinético, próprio para as análises gráficas.

#### 7. DOS EXAMES

Os exames foram realizados como uso de lupas de ampliação, microscópio digital, câmera fotográfica digital, além de programas computacionais próprios para editoração de imagens.

Após análise e diferenciação da (assinatura questionada e padrões), iniciou-se o exame da assinatura perquirida utilizando o método grafocinético. Esta técnica preconiza que se realize um criterioso estudo dos lançamentos questionados visando identificar seus elementos gráficos peculiares, isto é, aqueles capazes de individualizá-los frente a outros grafismos, e que se analisem do mesmo modo os lançamentos padrões. Após estabelecer as características dos referidos materiais deve-se fazer o cotejo entre eles, verificando-se as convergências e divergências entre os aspectos genéticos<sup>1</sup> e formas.

<sup>1</sup> A gênese ou grafotécnica estuda como se formam os traços as letras e os vocábulos. Está relacionada com os movimentos executados pelo punho no momento em que a escrita é produzida.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / [@qgpericias](https://www.instagram.com/qgpericias)

Processo 0000594-68.2015.8.15.0301



## 7. CONFRONTO GRAFOSCÓPICO

### NEGATIVO DE AUTORIA GRAFICA (AQ x AP'S)

O Perito passou então à análise de confronto, examinando a autenticidade da Assinatura Questionada (AQ) e as firmas selecionadas como padrões, confrontando-as entre si, por meio de cotejo entre os elementos individualizadores nelas observado, tendo sido detectadas as seguintes

**CONVERGÊNCIAS/DIVERGÊNCIAS conforme Quadro que se segue:**

QUADRO de Convergências (C) / Divergências (D) / PREJUDICADAS (P)			
			Confrontações
<b>Ordem Geral SUBJETIVOS</b>	1	Aspecto Geral da escrita	Divergente
	2	Velocidade	Divergente
	3	Pressão	PREJUDICADA
	4	Dinamismo Gráfico (velocidade + pressão)	Divergente
	5	Ritmo	Divergente
	6	Projeção da escrita (velocidade + ritmo + direção)	Divergente
	7	Grau de habilidade do punho escrevente	Divergente
<b>Ordem Geral OBJETIVOS</b>	8	Andamento Gráfico	Divergente
	9	Inclinação da escrita	Divergente
	10	Inclinação axial	Divergente
	11	Alinhamento gráfico (linha de pauta imaginária)	Divergente
	12	Proporcionalidade de espaçamentos	Divergente
	12.1	Interlineares	Divergente
	12.2	Intervocabulares (iniciais representam os vocábulos)	Divergente
	12.3	Interliterais	Divergente
	12.4	Intergramáticos	Divergente
	13	Calibre	Divergente
	14	Comportamento das passantes	Divergente
	15	Disposição no contexto	Divergente
	16	Desenvolvimento lateral	Divergente
<b>GRAFOCINETI CA</b>	17	Relações de proporcionalidade gramática (maiúsculas x maiúsculas)	Divergente
	18	Proporcionalidade das minúsculas	Divergente
	19	Situação dos gramas em relação à linha de pauta	Divergente
	20	Valores angulares e curvilíneos	Divergente
	21	Ataques	Divergente
	22	Remates	Divergente
	23	MORFOCINÉTICA	Divergente
	24	Idiografinetismos	Divergente

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) /  @qgpericias

Processo 0000594-68.2015.8.15.0301



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/10/2022 17:06:47  
<https://pje.tjpj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102417064757400000061530394>  
 Número do documento: 22102417064757400000061530394

Num. 65119831 - Pág. 7

**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

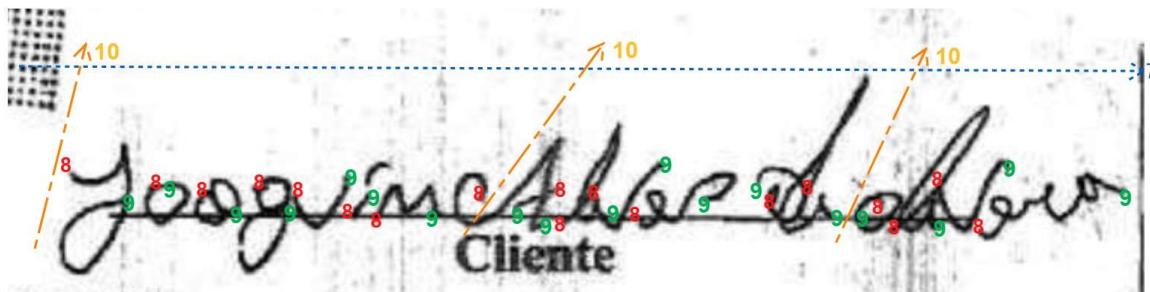
Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

## ILUSTRAÇÃO DO CONFRONTO GRAFOSCÓPICO DE AUTENTICIDADE

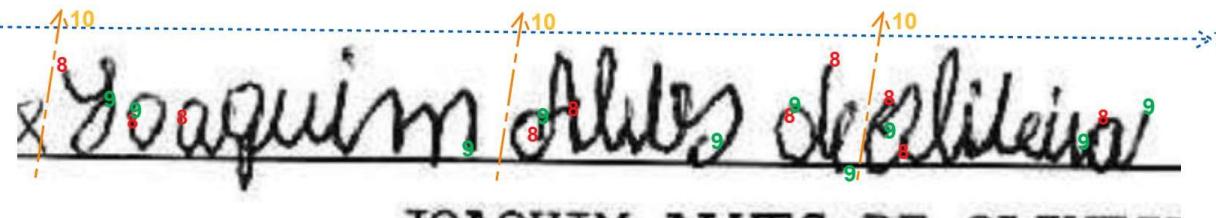
Na Assinatura Questionada no contrato retromencionado e nas Assinaturas Padrões indicam as **divergências** de ordem geral e grafocinética apontadas acima, à exceção dos elementos 1 a 7, cuja natureza subjetiva não permite demonstração. A demonstração dos pontos observados encontra-se a seguir.

### Assinatura Questionada

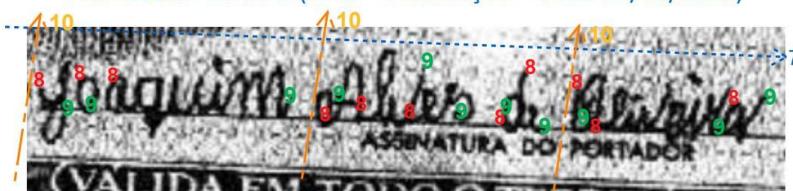


Assinatura Questionada 1 (AQ 1 – Proposta de Empréstimo Pessoal Nº 58539415 – Data: 30/08/2011 – ID 20949596)

### Assinaturas Padrões



Assinatura Padrão 1 (AP 1 – Procuração – Data: 19/03/2015)



Assinatura Padrão 2 (AP 2 – Cédula de Identidade – Data: 12/01/1978)

Contato: (83)99332-2907 / (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / [@qgpericias](https://www.instagram.com/qgpericias)

Processo 0000594-68.2015.8.15.0301



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/10/2022 17:06:47  
<https://pje.tjpj.brasil.gov.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102417064757400000061530394>  
Número do documento: 22102417064757400000061530394

Num. 65119831 - Pg. 8

# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

1. Aspecto geral da escrita – A Assinatura Questionada Divergente com as Assinaturas Padrões;
2. Velocidade Gráfica – A Assinatura Questionada apresenta dinamismo incompatível com as Assinaturas Padrões;
3. Ritmo Gráfico – constatação de ritmo gráfico na Assinatura Questionada incompatível com as Assinaturas Padrões;
4. Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente<sup>2</sup> - Incompatibilidade da Assinatura Questionada com as Assinaturas Padrões;
5. Pressão<sup>3</sup> da escrita – não pude verificar;
6. Desenvolvimento horizontal da escrita – Divergente na Assinatura Questionada comparando com os mesmos padrões de desenvolvimento horizontal em confrontação com as Assinaturas Padrões;
7. Comportamento das passantes<sup>4</sup> superiores se apresentam de acordo na confrontação entre a questionada e as padrões – Divergente com a Assinatura Questionada comparando os mesmos padrões das passantes em confrontação com as Assinaturas Padrões;
8. Ataques: Divergências encontradas em diversos pontos de ataque da Assinatura Questionada comparando com os padrões de ataques em confrontação com as Assinatura Padrões;
9. Remates: Divergências encontradas em diversos pontos de saída da Assinatura Questionada com relação aos padrões de remates em confrontação com as Assinaturas Padrões;
10. Inclinação da escrita – Divergente. A Assinatura Questionada apresenta diferentes padrões de inclinações em confrontação com as Assinaturas Padrões;
11. Proporção entre letras e passantes superiores – Divergente. A Assinatura Questionada apresenta diferentes padrões de proporção em confrontação com as Assinaturas Padrões;
12. Momentos gráficos Divergentes. A Assinatura Questionada apresenta diferentes momentos gráficos em confrontação com as Assinaturas Padrões;

## Momentos Gráficos

Palavra	Assinaturas Questionadas	Assinatura Padrão	Confrontação
JOAQUIM	7	3	Divergente
ALVES	5	2/3	Divergente
DE	2	2	Convergente
OLIVEIRA	4	3	Divergente

<sup>2</sup> Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente: tais características são intrínsecas de pessoas que já dominam a escrita, elas não podem ser confundidas com a beleza da caligrafia, mas sim como dinamismo com que o sujeito tem ao lançar sua escrita no suporte;

<sup>3</sup> Pressão da escrita determina as variabilidades da força que o objeto de escrita exerce sobre o papel, durante a evolução do traçado

<sup>4</sup> Passantes: Letras que extrapolam o tamanho normal dos gramas.

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068  
[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) /  @qgpericias  
Processo 0000594-68.2015.8.15.0301



# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

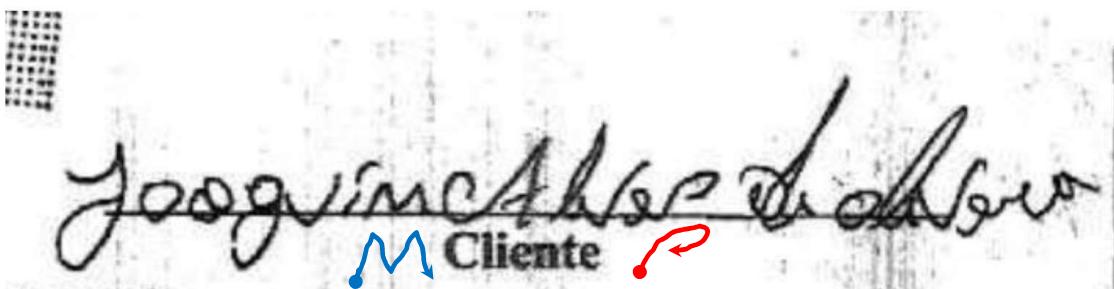
Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

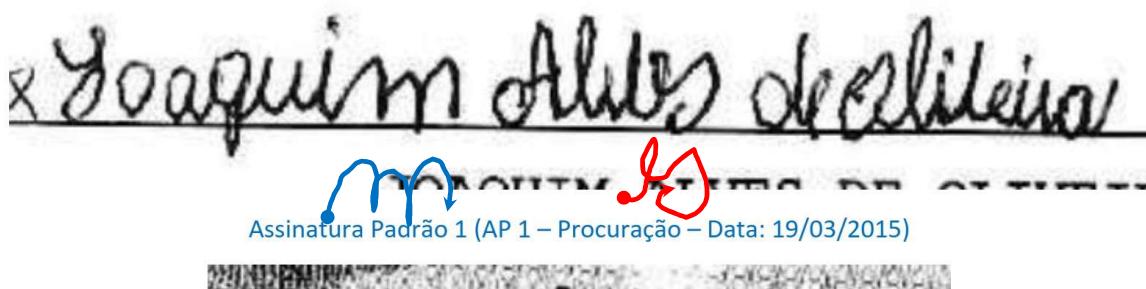
13. Dentre as inúmeras divergências observadas quanto a morfologias gráficas<sup>5</sup> ou morfogênese na **Assinatura Questionada** em confrontação com as **Assinaturas Padrões**, destaco: da letra “m” na palavra “Joaquim” e da letra “s” na palavra “Alves”;

## Assinatura Questionada



Assinatura Questionada 1 (AQ 1 – Proposta de Empréstimo Pessoal Nº 58539415 – Data: 30/08/2011 – ID 20949596)

## Assinaturas Padrões



Assinatura Padrão 1 (AP 1 – Procuração – Data: 19/03/2015)



Assinatura Padrão 2 (AP 2 – Cédula de Identidade – Data: 12/01/1978)

- - Ponto de ataque (entrada);
- - Ponto de arremate (saída).

<sup>5</sup> Ou morfogênese: Comportamento da forma em que a letra é lançada.



# **QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha**

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

## **8. QUESITOS**

### **8.1 Parte Autora (não vislumbrado nos autos)**

#### **8.2 Parte Ré:**

1) As assinaturas atribuídas a RAIMUNDO LEAL DOS SANTOS que figuram nos contratos emanaram de um único e mesmo punho?

**Resposta: Prejudicado.**

2) Confrontando os padrões de assinatura da parte autora **JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA** apostas no contrato, assim como na coleta de material gráfico do próprio punho do escritor da enunciada pessoa e obtidos em diligências, esclarecer se há convergências com as firmas questionadas, constantes nos documentos ajuizados peças de exame.

**Resposta: Não.**

3) No caso de existirem concordâncias, estas autorizam apontar a parte autora **JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA** como sendo o autor das assinaturas em apreço? Fundamentar.

**Resposta: Prejudicado.**

4) Que os experts esclareçam se **JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA** possui uma uniformidade ao lançar suas assinaturas usuais no decurso do tempo ou não?

**Resposta: Sim.**

5) Os padrões de confronto utilizados na perícia atenderam aos requisitos essenciais preconizados pela perícia grafoscópica?

**Resposta: Sim.**

6) As assinaturas tidas como de **JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA** que ora se visualizam nos documentos questionados são legítimas ou não?

**Resposta: Não.**

7) Em caso de falsidade, as questionadas assinaturas são produtos de falsificação por imitação de lançamento legítimo de **JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA**?

**Resposta: Sim.**

8) Quais os métodos foram utilizados na presente perícia? Fundamentar.

**Resposta: Método Grafocinético. Favor ver teor do laudo apresentado.**

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068  
[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) /  @qgpericias  
Processo 0000594-68.2015.8.15.0301



**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

9) Protesta-se por quesitos complementares, se for necessário, para uma clara elucidação da presente lide.

### 8.3 Do Juízo (não vislumbrado nos autos)

## 9 CONCLUSÃO

Diante dos exames realizados nas **Assinaturas Padrões** coletadas nos autos em confrontação com a **Assinatura Questionada** apresentada no documento: **Proposta de Empréstimo Pessoal Nº 58539415 – Data: 30/08/2011**, permitiram-me emitir a seguinte conclusão:

- A Assinatura Questionada **não corresponde à firma normal do Autor.**

## 10 BIBLIOGRAFIA

**Del Picchia Filho José, Del Picchia Celso M.R. e Del Picchia Ana Maura G** Tratado de Documentoscopia: da Falsidade Documental [Livro]. - São Paulo : Editora Pillares, 2005.

**Simões da Camara e Silva Erick, Feuerharmel Samuel** Documentoscopia: Aspectos Científicos, Técnicos e Jurídicos [Livro]. - São Paulo : Editora Millennium, 2014.

**Feuerharmel Samuel** Análise Grafoscópica de Assinaturas [Livro]. - São Paulo : Editora Millennium, 2017.

**João Pessoa, 24 de outubro de 2022.**

FELIPE QUEIROGA GADELHA  
**PERITO GRAFOTÉCNICO**

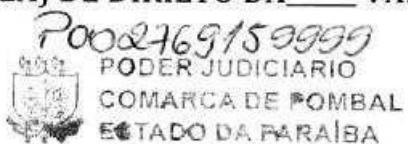
Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068  
[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / @qgpericias  
Processo 0000594-68.2015.8.15.0301



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 24/10/2022 17:06:47  
<https://pje.tjpj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102417064757400000061530394>  
Número do documento: 22102417064757400000061530394

Num. 65119831 - Pg 12

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIRIETO DA VARA  
DA COMARCA DE POMBAL - ESTADO DA PARAÍBA



0000594-68.2015.815.0301



PROTOCOLO

Recebi neste Oficialato de  
Serventia o presente  
Pombal, 23/03/15

Coordenador de Serventia

PRIORIDADE PROCESSUAL - MAIOR DE 60 ANOS

**JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, aposentando, portador da cédula de identidade sob nº 365.801 SSP-RN e do CPF sob nº 199919164-15, residente e domiciliado na Rua Francisca Mendes de Souza (por traz do Abrigo de Velhos), Centro da Cidade, na Cidade de Pombal no Estado da Paraíba, através de seu bastante e único advogado, que esta subscreve, com instrumento de procuração anexa, endereço *in fine*<sup>1</sup>, vem com habitual respeito e acato perante Vossa Excelência, nos termos do artigo 5º, incisos X, XXXII e XXXV da Constituição Federal, bem como os artigos 6º, inciso VIII e 14º do Código de Defesa de Consumidor, artigos 186º e 927º do Código Civil, propor a presente:

---

**AÇÃO DECLARATÓRIA DE NEGATIVA DE DÉBITO c/c  
INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C  
REPETIÇÃO DO INDÉBITO**

---

em face do **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, empresa de direito privado, portadora do CNPJ sob nº inscrito no CNPJ sob nº 07.207.996/0001-50, sendo localizada em sua sede social na Cidade de Deus - Prédio Prata - 4º Andar - Vila Yara - Osasco / SP

<sup>1</sup> POMBAL/ PB - RUA MANOEL FIRMINO - Nº29, CENTRO - CEP 58.840.000 E-MAIL:  
XTHYAGOCARNEIROX@HOTMAIL.COM/ CEL (83) - 9660-7071.

Adv. Hugo Gláucio Leite Coimbra  
Ordem dos Advogados do Brasil  
Sob nº 16.314/PB



Página Inicial  Peritos  
(/sighop/index.jsf)

Estado da Paraíba  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça



## Cadastro de Peritos e Órgãos de Perícia

**Tipo de Pessoa:**

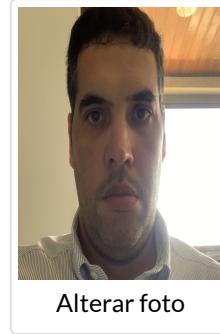
Física  Jurídica

**Nome completo: \***

**Data nascimento: \***

**Sexo: \***

Masculino



Alterar foto

**Nome Social:**

**CPF: \***

**Identidade: \***

**Órgão: \***

**INSS/PIS/PASEP: \***

**Tipo: \***

PIS/PASEP

**Escolaridade: \***

Pós-graduação

**Nome da mãe: \***

**Nome do pai:**

**Email: \***

**Telefone: \***



Tornar dados de contato  
públicos

**Profissão \***

Profissão	Área de Atuação	Nº Registro	Opções
Avaliador de Bens Imóveis	Em todo o Estado da Paraíba	1601639830	
Engenheiro Civil	Em todo o Estado da Paraíba	1601639830	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Perícias de Insalubridade e Periculosidade	1601639830	
Grafocopistas	Documentoscopia e Grafotecnia	1601639830	

[Adicionar profissão](#)

**Municípios de atuação: \***

Água Branca	Aguiar	Alagoa Grande	Alagoa Nova
Alagoinha	Alcantil	Algodoão de Jandaíra	Alhandra

**Endereço \*****CEP \***

58033-390

 Não sei o CEP**Estado \***

Paraíba (PB)

**Município / Localidade \***

João Pessoa

**Bairro ?**

Brisamar

**Logradouro \***

R. Professor Francisco Oliveira Porto

**Número \* ?**

21

**Complemento**

apt 1501, Edifício Royal Luna

**Arquivos comprobatórios \***

Arquivo	Remover
Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA PB	<input checked="" type="checkbox"/>
Comprovante de Residência	<input checked="" type="checkbox"/>
Curriculum Vitae	<input checked="" type="checkbox"/>
Diploma Engenheiro Civil	<input checked="" type="checkbox"/>
Habilitação RG e CPF	<input checked="" type="checkbox"/>
Pos Graduação em Avaliações e Perícias IBAPE	<input checked="" type="checkbox"/>
Pos Graduação em Perícias Criminais e Ciências Forenses Grade Curricular	<input checked="" type="checkbox"/>
Pos Graduação Engenharia de Segurança do Trabalho	<input checked="" type="checkbox"/>
Registro CREA PB	<input checked="" type="checkbox"/>
RG	<input checked="" type="checkbox"/>

**Gravar cadastro****Dados bancários****Banco: \***

Banco do Brasil S.A.

**Agência: \***

33960

**Conta: \***

173541

**Tipo conta: \***

Corrente



Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Diretoria Especial

Processo nº 2024.022.570

Requerente: Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal

Interessado: Felipe Queiroga Gadelha - Perito Grafotécnico – qgpericias@gmail.com

Trata-se de requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor do Perito Grafotécnico, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, com inscrição no INSS sob nº 12617929444; inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0000594-68.2015.8.15.0301, movida por JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA, CPF 199.919.164-15, em face do BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, CNPJ 07.207.996/0001-50, perante o Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal.

A Resolução 09/2017, deste Tribunal, de 21 de junho de 2017, modificada pela Resolução nº 12, de 10 de março de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 11 imediato, disciplinou no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos ao pagamento dos honorários periciais, nos casos em que a parte goze da gratuidade da justiça.

No § 1º, do art. 4º, da mencionada resolução, restou anotado que os valores a serem pagos pelos serviços de perícia de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça, na hipótese do art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil, são os fixados na tabela constante no Anexo da Resolução 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Em seu art. 5º, ressalvou que o juiz, ao fixar os honorários, poderá ultrapassar o limite fixado na tabela, anexo da Resolução, em até 05 (cinco) vezes, desde que de forma fundamentada e atendendo ao grau de especialização do perito, à complexidade da matéria, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço, ficando, nesse caso, o pagamento condicionado à aprovação pelo Conselho da Magistratura.

O Ato 99/2017, da Presidência deste Tribunal, à sua vez, dispôs sobre o procedimento das requisições de pagamento de honorários de peritos, oriundas de processos judiciais em tramitação sob o pálio da justiça gratuita, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus.

Laudo pericial anexado às fls. 10/20, dos presentes autos.

Consultando o sistema de cadastro de peritos deste Tribunal - SIGHOP, foi possível constatar que o cadastro do Perito Grafotécnico, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, encontra-se em situação de ativo.

Analisando os autos do processo em referência, verifica-se que o feito se encontra devidamente instruído e obedece às normas legais previstas na Resolução 09/2017, ou seja, constam no presente feito: (1) número do processo ordinário; (2) nome e CPF das partes; (3) valor dos honorários finais; (4) endereço, telefone, inscrição no INSS, número da conta bancária do perito; (5) declaração judicial de reconhecimento do direito à Justiça Gratuita (Decisão do Magistrado de ID 78162867); (6) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo, bem como a comprovação de entrega do laudo pericial em cartório.

Em razão do exposto, autorizo a despesa, escudado pelo inciso IV, Parágrafo 1º do Ato nº 03/2021, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de fevereiro de 2021, que delegou atribuições ao Diretor Especial.

À Gerência de Programação Orçamentária deste Tribunal, a fim de que, CASO HAJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, seja emitida nota de empenho, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor do Perito Grafotécnico, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, com inscrição no INSS sob nº 12617929444; inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0000594-68.2015.8.15.0301, movida por JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA, CPF 199.919.164-15, em face do BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, CNPJ 07.207.996/0001-50, perante o Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal.

Emitida a nota de empenho respectiva, sejam os autos devolvidos a esta Diretoria, para ciência da perita nomeada, a fim de providenciar o encaminhamento da nota fiscal da perícia realizada com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo ao que preconiza o art. 60 da Lei 4.320, através do endereço eletrônico diesp.@tjpb.jus.br, para possibilitar o pagamento respectivo, através da Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor da presente decisão, cuja cópia servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 29 de fevereiro de 2024.

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial



Número: **0000594-68.2015.8.15.0301**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Pombal**

Última distribuição : **05/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 16.976,00**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA (AUTOR)	THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (REU)	WILSON SALES BELCHIOR registrado(a) civilmente como WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
86405 159	29/02/2024 15:17	<a href="#">Comunicações</a>	Comunicações

Decisão lançada no ADM - Processo nº 2024.022.570 - referente a requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor do Perito Grafotécnico, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, com inscrição no INSS sob nº 12617929444; inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação em referência.

Robson Cananéa - Diretor Especial

